



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 2158/2023, que “altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que ‘dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências’, para permitir que os medicamentos isentos de prescrição possam ser comercializados e dispensados por supermercados, que disponham de farmacêutico”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA;
- representante ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS REDES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS;
- representante AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
- representante CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE;
- representante CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE;
- representante ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS ISENTOS DE PRESCRIÇÃO;
- representante ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ATACADISTAS E DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS;
- representante ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SUPERMERCADOS.



JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de se promover a instrução da matéria, necessária a realização de audiência pública na qual os diversos segmentos interessados irão apresentar suas justificativas e defender seus posicionamentos.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2024.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4734986115>